

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2020

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo sobre a aquisição de totem para álcool em gel para uso da Secretaria Municipal da Saúde, visando o Combate ao COVID-19. Valor Total: R\$ 1.152,00 (mil cento e cinquenta e dois reais). Conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Marca	Unitário	Total
1	TOTEM PARA ÁLCOOL GEL - 5 LITROS	UN	4		R\$288,00	R\$1.152,00

Fundamentação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020:

“Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei;”

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Indica dotação orçamentária para as despesas resultantes da presente contratação:

Órgão: 08 SECRETARIA DA SAUDE

Unidade ...: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1016.2156. COMBATE AO CORONAVIRUS - 4511 CUSTEIO

3.3.3.9.0.30.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO 8820

Monte Belo do Sul, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 125/2020 e Dispensa de Licitação nº 098/2020 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa **DR SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 03.969.852/0001-80**, de totem para álcool em gel para uso da Secretaria Municipal da Saúde, visando o Combate ao COVID-19. Valor Total: R\$ 1.152,00 (mil cento e cinquenta e dois reais).

Monte Belo do Sul, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

Jorge Benvenutti

Prefeito Municipal em Exercício

Despacho

Jorge Benvenutti, Prefeito Municipal em exercício de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 125/2020 e Dispensa de Licitação nº 098/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa **DR SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 03.969.852/0001-80**, de totem para álcool em gel para uso da Secretaria Municipal da Saúde, visando o Combate ao COVID-19. Valor Total: R\$ 1.152,00 (mil cento e cinquenta e dois reais).

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 SECRETARIA DA SAUDE

Unidade ...: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1016.2156. COMBATE AO CORONAVIRUS - 4511 CUSTEIO

3.3.3.9.0.30.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO 8820

Monte Belo do Sul, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

Jorge Benvenutti

Prefeito Municipal em Exercício